



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - Nº 005/2022

O SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola , com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, tornam pública a realização do Processo Seletivo por meio de Prova Online para formação de cadastro reserva para estágio remunerado em nível de graduação.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção e à formação de cadastro de reserva de estagiários da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO para lotação nas **Subseções Judiciárias de Diamantino, Juína, Rondonópolis e Sinop**, podendo participar os estudantes que:

- a) Estiverem regularmente matriculados em instituições de ensino públicos ou privados, com frequência efetiva no curso de Ensino Superior - **DIREITO (Anexo I)**, presencial ou a distância (EaD), reconhecidos pelo Ministério da Educação;
- b) Brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país;
- c) O(A) interessado(a) que não tenha sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- d) O(A) interessado(a) em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) O(A) interessado(a) que não tenha feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Justiça Federal de Mato Grosso, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei n. 11.788, de 2008.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá à **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**

1.4. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), e será devido somente nos dias úteis estagiados presencialmente.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.6. A vigência mínima do contrato de estágio deverá ser de 6 (seis) meses, e máxima de 2 (dois) anos.

1.7. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

1.8. O CIEE contratará seguro coletivo contra acidentes pessoais.

1.9. Impedimentos:

- a) É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com escritório de advocacia;
- b) O candidato convocado, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui o vínculo mencionado no subitem anterior.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I**.

2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **11/10/2022 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 28/10/2022** incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.3. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site no link www.ciee.org.br localizar o campo “ESTUDANTES”, escolhendo a opção “**VEJA MAIS PROCESSOS SELETIVOS**” e, em seguida, “**CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS**”, selecionado na lista de “**PROCESSOS SELETIVOS**” o logotipo **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**;

a) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades, o curso, conforme **Anexo I** deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio.

b) A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

c) O candidato deverá se atentar aos horários de atendimento do órgão.

2.4. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

a) Antes de iniciar a prova online o candidato deverá conferir se os seus dados estão corretos, incluindo o curso, semestre e localidade;

b) Caso o candidato tenha iniciado a prova online, **não** será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição;

c) Será aceita somente uma única inscrição por candidato;

d) Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

e) O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.6. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto n. 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para devida identificação do(a) candidato (a), nos termos legais.

2.7. O Seção Judiciária de Mato Grosso e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser acionado(a) judicialmente e ainda, desligado(a), caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e contratado(a).

2.8. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição e preenchimento do questionário curricular via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.10. Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de atendimento do Ciee, que atenderá pelo telefone (61) 3003-2433, das 8h às 17h, em dias úteis, ou via caixa corporativa eucandidato@ciee.org.br.

3 - PROGRAMA DE COTAS

- 3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º da Lei n. 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 3.2. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as).
- 3.3. Os(As) candidatos(as) pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o (a) candidato (a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 3.4. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às vagas reservadas, fazer **upload do laudo médico** (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do (a) candidato (a).
- a) Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer **upload exame de audiometria tonal** recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b" do Decreto n. 5.296, de 02/12/2004.
- 3.5. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- 3.6. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência que solicitar um recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- a) O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial;
- b) Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Seção Judiciária de Mato Grosso;
- c) O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.4, terá considerada sua inscrição somente para vagas de ampla concorrência.
- 3.7. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo **SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO** ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
- 3.8. Fica reservada aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto n. 9.427, de 28 de junho de 2018.
- 3.9. Só poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros (pretos ou pardos) aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- 3.10. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato (a) será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação.
- 3.11. Os nomes dos (as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e dos que se autodeclararem negros(as) serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme **Anexo I**.
- 4.2. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo

ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.5. O(A) candidato(a) terá 2 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

4.7. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.8. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.9. Este processo seletivo é composto por prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;

4.10. A prova objetiva de ensino superior será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, 5 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 5 (cinco) questões de noções de informática e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos. Todas as questões serão baseadas no conteúdo programático disposto no **Anexo II** deste edital.

4.11. Recomendações antes do início da prova:

a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) Procure um local tranquilo e silencioso;

c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;

f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.12. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.13. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar print de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.11, 4.12 e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

4.16. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para ensino Superior:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimento específicos;

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) Maior idade;

d) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **31/10/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Será admitido recurso quanto ao gabarito provisório da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **01/11/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A lista de classificação provisória, resposta aos recursos e o gabarito oficial serão divulgados no site do CIEE www.ciee.org.br, em **17/11/2022**;

5.9. Serão admitidos recursos contra a lista de classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **18/11/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados para cada Nível:

- a) Lista geral de ampla concorrência;
- b) Lista das pessoas com deficiências;
- c) Lista de autodeclarados(as) negros(as);

5.12. As listas que referem o item 5.11. serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final definitiva será feita em **22/11/2022** no site www.ciee.org.br.

5.14. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Publicação do gabarito (espelho da prova);	31/10/2022
Interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva;	01/11/2022
Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória;	17/11/2022
Interposição de recursos contra classificação provisória;	18/11/2022
Publicação das listas de classificação final definitiva.	22/11/2022

5.15. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente na Seção Judiciária de Mato Grosso em como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.

a) Fica ressalvada a preferência na contratação de candidatos classificados em cadastros de reserva vigentes, originários de seleções anteriores, que ainda não tenham sido esgotados.

5.16. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio.

5.17 A Seção Judiciária de Mato Grosso reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Seção Judiciária de Mato Grosso e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade, o curso e o semestre da vaga solicitada.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga.

6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

6.8. Os aprovados da lista dos candidatos aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

a) 1ª vaga aberta (pessoa com deficiência);

b) 2ª vaga aberta (ampla concorrência);

c) 3ª vaga aberta (negros e pardos);

d) 4ª vaga aberta (ampla concorrência);

e) 5ª vaga aberta (ampla concorrência);

f) 6ª vaga aberta (negros e pardos);

g) 7ª vaga aberta (ampla concorrência);

h) 8ª vaga aberta (ampla concorrência);

i) 9ª vaga aberta (negros e pardos);

j) 10ª vaga aberta (ampla concorrência);

k) e assim, sucessivamente, para cada curso e localidade, considerando o surgimento de novas vagas, para as localidades da Seção Judiciária de Mato Grosso, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o

preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

6.10. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br.

7 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. A duração do estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto para o estagiário com deficiência, conforme prevê a Lei n. 11.788/2008.

7.3. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

7.4. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o candidato aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.5. A contratação está sujeita às normativas da Seção Judiciária de Mato Grosso, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados, estudantes de Instituições de Ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo, a critério da Seção Judiciária de Mato Grosso, ser renovado por igual período.

8.2. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Seção Judiciária de Mato Grosso a se utilizar dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Seção Judiciária de Mato Grosso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

8.6. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.7. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

8.8. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a SJMT.

8.9. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.10. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo determinado no ato da convocação, serão considerados desistentes, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

8.11. A Seção Judiciária de Mato Grosso reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.12. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE

em conjunto com a Seção Judiciária de Mato Grosso.

8.13. As dúvidas referentes ao processo seletivo poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: eucandidato@ciece.org.br.

8.14. Dúvidas sobre convocações poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: convocacoespecial@ciece.org.br.

Publique-se.

Cuiabá, 6 de outubro de 2022.

Assinatura eletrônica

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I - DOS CURSOS, ANO/SEMESTRE E LOCALIDADES

LOCALIDADES	CURSOS SUPERIORES	REGULARMENTE MATRICULADO NO SEMESTRE NO ATO DA CONTRATAÇÃO	VAGAS
DIAMANTINO	Direito	3º ao 9º semestre	Cadastro de Reserva
JUÍNA	Direito	3º ao 9º semestre	Cadastro de Reserva
RONDONÓPOLIS	Direito	3º ao 9º semestre	Cadastro de Reserva
SINOP	Direito	3º ao 9º semestre	Cadastro de Reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRADUAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA : Língua Portuguesa, Literatura e Tecnologias da Informação e Comunicação - Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal; Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos; Sintaxe da oração e do período; Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: (Pacote Office 2016): 1 Excel. 2 Word. 3 Correio Eletrônico - Outlook. 4 Internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente; Política; Economia;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Constitucional - 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Remédios constitucionais 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Da Organização do estado. 12. Da Organização dos Poderes; 13. Da Administração Pública. 14. Das Funções Essenciais à Justiça; 15. Controle de constitucionalidade; 16. Remédios constitucionais; 17. Controle judicial de políticas públicas; 18. Direito à saúde; 19. Do Meio Ambiente. 20. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Direito Administrativo - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais da Administração Pública; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5 Agentes Públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração. 17. Administração Pública direta e indireta. 18. Regime Jurídico das Agências Reguladoras. 19. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 20. Avocação e delegação de competência. 21. Concentração e desconcentração de competência. 2.2 Processo Administrativo (Lei no 9.784/1999). 23. Licitações e contratos administrativos. 24. Convênios administrativos. 25. Consórcios públicos. 26. Parcerias público-privadas (Lei no 11.079/2004). 27. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Direito Processual Civil: – 1. Lei no 13.105 de 16 de março de 2015. 2. Das Normas Processuais Civis. 3. Da Função Jurisdicional. 4. Da Competência Interna. 5. Competência da Justiça federal; 6. Dos sujeitos do processo. 7. Dos atos processuais. 8. Da tutela provisória. 9. Formação, da suspensão e da extinção do processo. 10. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença; 6. Do Processo de execução; 11. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais. 12. Mandado de segurança (Lei no 12.016/2009). 13. Ação civil pública (Lei no 7.347/1985); 14. Ação popular (Lei 4.717/1965); 15. Lei 9.099/95; 16. Lei 10.259/2001. 17. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo; 18. Precatório e requisição de pequeno valor (RPV); 19. Conciliação, acordo e transação judicial e extrajudicial (Lei 13.140/2015). 20. Jurisprudência dos tribunais superiores.

Direito Previdenciário: – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Planos de Custeio e de Benefícios (Leis 8.212/91 e 8.213/91). 4. Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social); 5. Jurisprudência dos tribunais superiores.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca**, **Diretor do Foro**, em 06/10/2022, às 19:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16691237** e o código CRC **EA4101BF**.